



ATA DE REUNIÃO N° 118/2024 (Sequência:4)
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 05 /2024

No dia dezoito do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (18/04/2024), Servidores nomeados pelo Decreto n.º 20.338, de 10 de janeiro de 2024 e suas alterações, conforme segue: ADRIANA PIEGAS DE SOUZA, servidora efetiva, neste ato desempenhando as atividades de Agente de Contratação e os seguintes integrantes da equipe de apoio: LIANA KRAUSE DOBAL STREB, TATIANE GAVIÃO CAMARGO, MARINICE IENSEN NIEDERAUER, NELSON FREITAS e FERNANDO BRASIL AQUINO DOS SANTOS, se reuniram na sala de licitações da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Projetos da Prefeitura Municipal de São Borja, à rua Ver. Eurico Batista da Silva, n° 64, com a finalidade de realizar a:

Concorrência Eletrônica n° 05/2024/CCE/SMPOP/DCL, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de cobertura metálica de quadra poliesportiva da EMEF Duque de Caxias, com área total de 1.218,00m² no município de São Borja/RS.

Registamos o recebimento do Parecer Técnico n° 87, firmado pelo Eng. Fabio Cunha Santos, nesta data:

*“ Solicitamos que seja suspensa a Licitação da obra acima mencionada, por haver questionamentos por parte da Empresa SOLV Engenharia, através do Engenheiro Luiz Guilherme S. Fontela, no que diz respeito aos BDIs empregado no orçamento, cujo item a ser analisado, é o de maior relevância. Para o referido orçamento, foram utilizados 2 BDIs, um de **25%** que se refere aos serviços de Engenharia propriamente dito, cuja Empresa está plenamente habilitada para a execução dos mesmos, e outro de **16,80%**, que se refere a cobertura metálica do prédio, cujas partes componentes das mesmas, são arcos, treliças metálicas, tirantes e vigas metálicas de equilíbrio. O requerente **questiona o BDI de 16,80%**. Para fazer a análise, e assim justificar ou não, a validade das condições impostas, entramos em contato com o Auditor João Pedro, do Tribunal de Contas do Estado, que não está plenamente habilitado para essa análise; portanto nos indicou o profissional para a situação em questão, o Engenheiro Gabriel. O mesmo se encontra em licença, e por não termos certeza e/ou conhecimento de qual decisão acertada a ser tomada, optamos por aguardar o retorno do profissional do Tribunal de Contas do Estado na próxima terça-feira. Atenciosamente. Engenheiro Civil Fabio Cunha Santos. CREA 63068 – D .”*

MANIFESTAÇÃO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

De acordo com manifestação apresentada pela área técnica demandante, a quem cabe a análise do questionamento apresentado, acato a manifestação e determino a **SUSPENSÃO** do certame.

Nada mais havendo, eu, Adriana (Agente de Contratação), encerrei os trabalhos da presente reunião, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada por mim e pela equipe de apoio.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ADRIANA PIEGAS DE SOUZA



São Borja
"Primeiro dos Sete Povos das Missões"
"Terra dos Presidentes"
"Capital Gaúcha do Fandango"

Secretaria Municipal de Planejamento,
Orçamento e Projetos- SMPPOP
Departamento de Contratos e Licitações- DCL

EQUIPE DE APOIO

MARINICE IENSEN NIEDERAUER

NELSON FREITAS

LIANA KRAUSE DOBAL STREB

FERNANDO BRASIL AQUINO DOS SANTOS

TATIANE GAVIÃO CAMARGO

Palácio João Coulart

Rua Eurico Batista da Silva, 64, Centro Prédio Adm Salvador Liôncio Pereira Alvarez
São Borja, RS-CEP 97670-000 Fone: (55) 3431 9428- Ramal 237
Email: licitacoes.saoborja@gmail.com